



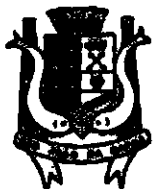
Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROPRIOGAR  
ATÉ 31 DE MAIO DE 2008 O PAGAMENTO DO IPTU/ISU  
COM DESCONTO DE 20%.

~~Projeto~~ Projeto de Lei Nº 001/2004 - DOMINGOS VILIPA.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## PROJETO DE LEI Nº 001/2004

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR ATÉ 31 DE MAIO DE 2004, O PRAZO PREVISTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DE IPTU/TSU COM DESCONTO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

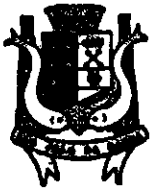
LEI:

*Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até 31 de maio de 2004, o prazo para o pagamento de IPTU/TSU, com desconto de 20% conforme previsto no artigo 25, parágrafo 1º e 2º do Código Tributário Municipal.*

*Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE MARÇO DE 2004.

*Carlos Roberto da Silva Pereira*  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

1ª Discussão  
Em 01/03/04  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 001/2004

APROVADO  
01/03/2004  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR ATÉ 31 DE MAIO DE 2004, O PRAZO PREVISTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DE IPTU/TSU COM DESCONTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Regime de Urgência  
Em 01/03/04  
Presidente

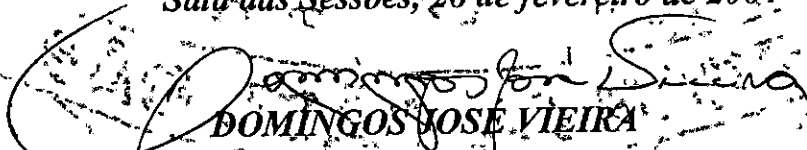
2ª Discussão  
Em 01/03/04  
Presidente

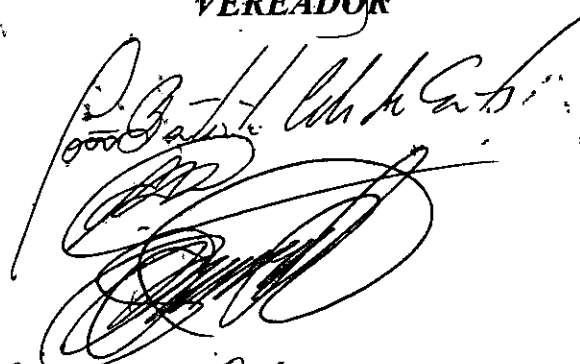
LEI:

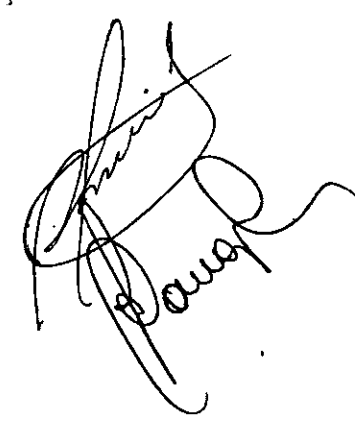
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até 31 de maio, de 2004, o prazo para o pagamento de IPTU/TSU, com desconto de 20% conforme previsto no artigo 25, parágrafo 1º e 2º do Código Tributário Municipal.

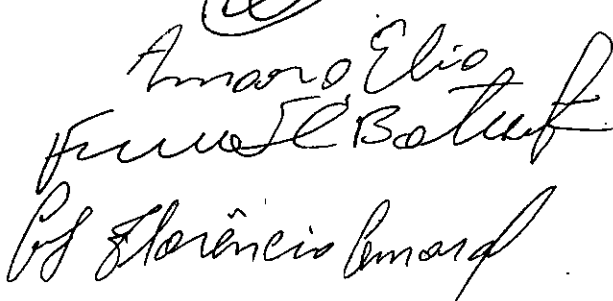
Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

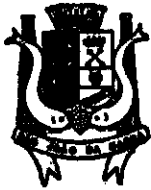
Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004

  
DOMINGOS JOSE VIEIRA  
VEREADOR





  
Amaro Elcio  
Francisco Batista  
Flávio Amador



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER CONJUNTO Projeto de Lei 001/2004

01 APROVADO  
103/2004  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros ~~infrá~~ assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 001/2004, de autoria do Edil DOMINGOS JOSÉ VIEIRA, Que autoriza o Poder Executivo a prorrogar até 31 de maio de 2004, o pagamento do IPTU/TSU com desconto de 20%, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.


Sala das Comissões, 01 de março de 2004

  
Carlos Alberto Alves Maia  
Presidente Just.Redação

  
João Batista Alves dos Santos  
Relator de Just., Redação

  
Ary Florêncio do Amaral  
Membro de Jus.Redação

  
Francisco Flávio Batista  
Presidente de Finança e Orçamento

  
Amaro Élio de Souza Ribeiro  
Relator de Finança e Orçamento

José Amaro Martins de Souza  
Membro de Finança e Orçamento